



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Apoio Regional de Patrocínio

Parecer nº 143/IEF/NAR PATROCINIO/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0036805/2022-39

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| | | |
|---|---------------------------------------|------------------------------|
| Nome: Helena Empreendimentos e Participações LTDA | | CPF/CNPJ: 13.550.619/0001-11 |
| Endereço: Rod BR 262 KM 742 | | Bairro: Zona Rural |
| Município: Perdizes | UF: MG | CEP: 38.170-000 |
| Telefone: (34) 3662-8577 | E-mail: meioambiente@wldambiental.com | |

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

Sim, ir para item 3 Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

| | | |
|---|---------------------------------------|------------------------------|
| Nome: Helena Empreendimentos e Participações LTDA | | CPF/CNPJ: 13.550.619/0001-11 |
| Endereço: Rod BR 262 KM 742 | | Bairro: Zona Rural |
| Município: Perdizes | UF: MG | CEP: 38.170-000 |
| Telefone: (34) 3662-8577 | E-mail: meioambiente@wldambiental.com | |

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| | |
|---|---------------------------|
| Denominação: FAZENDA SAO PEDRO E SANTA AMELIA | Área Total (ha): 156,3657 |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 6.493 / 8.273 / 8.274 / 9.491 | Município/UF: Perdizes/MG |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3149804-E2FF.CDBB.F434.4EA6.B076.7F6C.2A7E.149F | |

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

| Tipo de intervenção | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 195 | un |

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

| Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade | Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000) | |
|---|------------|---------|---|---|
| | | | X | Y |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 0 | un | 0 | 0 |

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| | Especificação | Área (ha) |
|-------------|-----------------------------|-----------|
| Agricultura | Ampliação do Empreendimento | 17,8 |

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional (quando couber) | Área (ha) |
|------------------------------|----------------------|--|-----------|
| Cerrado | Cerrado Antropizado | - | 0 |

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
|-----------------------|--------------------|------------|----------------|
| Lenha Floresta Nativa | USO NA PROPRIEDADE | 0 | m ³ |

1.Histórico

Data de formalização/aceite do processo: 30.08.2022

Data da vistoria: Dispensado de Vistoria Técnica

2. Objetivo

É objetivo desse parecer técnico a análise da solicitação para o Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas e 195 indivíduos.

O requerimento tem como justificativa o Agricultura.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”

3. Análise técnica

Após análise da documentação apresentada e de posse dos meios e materiais disponíveis, a requisição se enquadra no critério de autorização para intervenção ambiental simplificada conforme memorando circular.

Após comparação com o CAR do imóvel, algumas árvores solicitadas para corte NÃO estão localizadas dentro da área do imóvel.

A planilha de espécies apresentadas não está satisfatórias, umas vez que os dados de DAP e ALTURA não se completam, além de faltar identificação das unidades de medidas.

Taxa de Expediente: R\$560,05 (Quinhentos e Sessenta Reais e Cinco Centavos) - 1401136184520 e R\$117,33 (Cento e Dezessete Reais e Trinta e Três Centavos) - 1401182538428

Taxa florestal: R\$162,50 (Cento e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) - 2901136202461 e R\$34,05 (Trinta e Quatro Reais e Cinco Centavos) - 2901182538787

4. Conclusão

“Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas totalizam 195 unidades, localizada na propriedade FAZENDA SAO PEDRO E SANTA AMELIA.”

5. Reposição Florestal

Não se aplica.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Paola de Castro e Freitas

MASP: 1501783-3



Documento assinado eletronicamente por **Paola de Castro e Freitas, Gerente**, em 30/08/2022, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52236796** e o código CRC **93B955C7**.